



PROCESSO Nº	538221/2023
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
INTERESSADO	ADÃO SOARES NOGUEIRA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2024

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **INTIMO** o senhor Adão Soares Nogueira, Prefeito Municipal, para que, no prazo de **5 (cinco) das úteis**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer nº 3.869/2024, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, do exercício de 2023, protocolado sob o nº 53.822-1/2023.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

Publique-se.

Cuiabá, 06 de setembro de 2024.

*(assinatura digital)*¹

VALTER ALBANO

Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

